

## TERMO DE REFERÊNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

### 1. Objetivo

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de preços para aquisição de Gêneros alimentícios conforme especificações e anexo.

### 2. Justificativa

2.1 A aquisição destina-se ao consumo por servidores, lotados nesta Secretaria, tendo a necessidade de alimentar-se antes de saírem para a Executar de suas devidas funções, que são desenvolvidas no Campo.

### 4. AMOSTRA DO ITEN- CAFÉ

1.4 Após o procedimento será solicitado ao licitante vencedor amostras dos itens para análise quanto aos preços e qualidades do Produto.

2.4 o solicitante convocado para apresentar amostra deverá fazê-lo, independentemente de já ter fornecido material igual ou equivalente ao Município de Alexânia

3.4 Para que seja procedida á análise da conformidade, as amostra deverá ser entregue na Diretoria Administrativa.

4.4 As amostras serão apresentadas aos servidores da sede da Prefeitura Municipal para degustação e aprovação, que emitirão parecer no prazo de 2 dias úteis a partir da entrega.

5.4 Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta estando o seu preço dentro da margem orçamentária da administração, apresentar suas amostras ficando as mesmas condições desta seção, e assim sucessivamente.

## **5. PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1 A Prefeitura solicitará o material periodicamente, ao longo do prazo da vigência da ata, através da ordem de compra é empresa vencedora, da qual deverá entregar o material na Diretoria Administrativa, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Alexânia-Go ou em outra opção da administração a ser informada quando do agendamento da entrega.
- 5.2 Devem-se observar os horários de entrega, conforme descrito a seguir: 07:00h às 12:00h de segunda às sextas-feiras;
- 5.3 A contratada deverá obrigatoriamente, consultar a Diretoria Administrativa através do telefone 62-3336-7220 para fazer agendamento de entrega.
- 5.4 O prazo para a entrega do material será de 07 (sete) dias úteis, contando do 1º dia útil seguinte á data de encaminhamento de ordem de compra.
- 5.5 Correção por conta da contratada quaisquer providência relativa á descarga do do material, incluindo-se ai a necessária mão de obra.
- 5.6 O material recusado que não for retirado pela contratada pelo prazo estabelecido Será enviada a entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecidas como de Publica, ou para organização da sociedade civil de interesse público

## **6. INADIMPLEMENTO E PENALIDADE**

- 6.1 De conformidade com artigo 86, da lei n.º 8666/93 o atraso injustificado, de até 10 dias corridos na entrega do objetivo sujeitarão a contratada, a juízo da Administração Municipal, á multa de 1% sobre o valor dos materiais não entregues no prazo regula, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação. Ultrapassado este prazo, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

6.2 A administração Municipal poderá á licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objetivo licitado, as sanções previstas no art. 7º da Lei 10. 520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros.

- A) inexecução parcial -25% sobre o valor do material não entregue;
- B) inexecução total – 25% sobre o valor contratado.

6.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora estará ao cancelamento da sua inscrição no SICAF-sistema de cadastramento unificado de fornecedores e, no que couber, ás demais ás penalidades referidas no art. 7º da Lei 10. 520/2012

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos serão realizados em conformidade com a demanda de entrega, após verificação da conformidade dos produtos e após e o devido atesto das notas fiscais.

## **8. VIGÊNCIA**

8.1 O contrato vigerá por 12 (doze) meses, contando da data da sua assinatura, Admitidas prorrogações por iguais períodos, de acordo com o interesse público.

## **9. VALOR ESTIMADO**

9.1 O valor estimado global dos produtos solicitados giram em torno de **R\$: 19.000,00 (dezenove mil reais)**

## 10. GESTOR DO CONTRATO

10.1 A Gestão do contrato será realizado pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Municipal

**Alexânia – GO, 18/de Dezembro de 2015**

*Divino Plácido Pereira*  
Secretário de Desenvolvimento  
Dec. nº 189/2015

---

**DIVINO PLÁCIDO PEREIRA**  
Secretario do Desenvolvimento Municipal

## TERMO DE REFERÊNCIA DE GÁS E ACESSÓRIOS

### 1. Objetivo

O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de preços para aquisição de “Gás e acessórios” conforme especificações e anexo.

### 2. Justificativa

A aquisição destina-se ao consumo da copa, tendo a necessidade de Gás para que seja preparado o café da manhã para Os servidores que desenvolvem suas funções no campo.

### 3. PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Prefeitura solicitará o material periodicamente, ao longo do prazo da vigência da ata, através da ordem de compra é empresa vencedora, da qual deverá entregar o material na Diretoria Administrativa, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Alexânia-Go ou em outra opção da administração a ser informada quando do agendamento da entrega.

Devem-se observar os horários de entrega, conforme descrito a seguir: 07:00h às 12:00h de segunda às sextas-feiras;

A contratada deverá obrigatoriamente, consultar a Diretoria Administrativa através do telefone 62-3336-7220 para fazer agendamento de entrega.

O prazo para a entrega do material será de 01 (dia) dia útil, contando do 1º

dia útil seguinte à data de encaminhamento de ordem de compra.

Correções por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

O material recusado que não for retirado pela contratada pelo prazo estabelecido será enviado a entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecidas como de Pública, ou para organização da sociedade civil de interesse público

## **6. INADIMPLEMENTO E PENALIDADE**

De conformidade com artigo 86, da lei n.º 8666/93 o atraso injustificado, de até 10 dias corridos na entrega do objetivo sujeitarão à contratada, a juízo da Administração Municipal, á multa de 1% sobre o valor dos materiais não entregues no prazo regula, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação. Ultrapassado este prazo, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

A administração Municipal poderá á licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objetivo licitado, as sanções previstas no art. 7º da Lei 10. 520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros.

- A) inexecução parcial -25% sobre o valor do material não entregue;
- B) inexecução total – 25% sobre o valor contratado.

Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora estará ao cancelamento da sua Inscrição no SICAF-sistema de cadastramento unificado de fornecedores e, no que couber, ás demais ás penalidades referidas no art. 7º da Lei 10. 520/2012

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados em conformidade com a demanda de entrega, após verificação da conformidade dos produtos e após e o devido atesto das notas fiscais.

## **8. VIGÊNCIA**

O contrato vigerá por 12 (doze) meses, contando da data da sua assinatura, Admitidas prorrogações por iguais períodos, de acordo com o interesse público.

## 9. VALOR ESTIMADO

O valor estimado global dos produtos solicitados gira em torno de **R\$: 1.000,00**  
(mil reais)

## 10. GESTOR DO CONTRATO

1.10 A Gestão do contrato será realizado pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Alexânia – GO, 16/de Dezembro de 2015

  
Divino Plácido Pereira  
Secretário de Desenvolvimento  
Dec. nº 189/2015

---

**DIVINO PLÁCIDO PAREIRA**  
Secretario do Desenvolvimento Municipal